

Atas e Editais

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan

GERAL
(44) 99175-3701

VERSÃO ONLINE



ESCANEI-ME



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
PALÁCIO PREFEITO MANOEL JOSÉ SOARES
Av. Dr. Góes, nº 00210001-11 - Jussara - Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 7794-00210001-11 - Jussara - Estado do Paraná
Email: legisjussara@uol.com.br
Site: www.camarajussara.pr.gov.br

PORTARIA
Nº 03/2026

O VEREADOR VINÍCIUS VALENTINI DIAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora RUBIAMARA GIRALDI DE BARROS E CAVALCANTE, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 8.XXX.XXX-5 SSP/PR e CPF/MF nº 050.XXX.XXX-82, exercendo o Cargo de **ADVOGADA, FÉRIAS REGULAMENTAR** relativo ao período aquistivo de 17/01/2025 a 16/01/2026, com o período de concessão para 19/01/2026 à 03/02/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Prefeito Manoel José Soares,
Aos 15 de Janeiro de 2026.

Vinícius Valentini Dias
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DATA 06/2025 - PMI

Que estes fazem de um lado como CONTRATANTE o Município de JUSSARA, pessoa jurídica de direito público local, CEP nº 87230-000, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.XXX.XXX-5 SSP/PR e CPF/MF nº 050.XXX.XXX-82, exercendo o Cargo de **ADVOGADA, FÉRIAS REGULAMENTAR** relativo ao período aquistivo de 17/01/2025 a 16/01/2026, com o período de concessão para 19/01/2026 à 03/02/2026.

O presente Termo Aditivo tem por objeto, reequilíbrio financeiro, identificador nº 3486, na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 09/2025-PMI, sendo data de início de vigência em 14 de Janeiro de 2026.

CLAUSULA SEGUNDA - REAJUSTE DE VALOR - AUMENTO

VISANDO a manutenção do equilíbrio financeiro, as partes resolvem reajustar o valor dos contratos, conforme o **AUMENTO DE VALOR**:

Estatol Comum: Reajuste de R\$3,99 (três reais e noventa e nove centavos) para R\$ 4,24 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 4,24.

Gásolina Aditivada: Reajuste de R\$: 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) para R\$ 6,14 (seis reais e quatorze centavos)

Diesel S-10 Comum: Reajuste de R\$: 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos)

Diesel S-10 Comum: Reajuste de R\$: 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos) para R\$ 5,86 (cinco reais e setenta e oito centavos)

CLAUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato iniciado em 06 de maio de 2025, permanecem sem modificações e alterações.

E por escrito, assinado, justificado e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 14 de janeiro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTECOM.DR. COM.B. MARANHÃO LTDA
MARIA DO CARMO DARIO ANDERSON
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Gustavo Trevisan Cordeiro
CPF: 094.624.789-26Josué Vieira dos Santos
CPF: 813.473.199-68

Av. Princesa Isabel, 350, Jussara - PR, 87230-000 - (44) 3628-1212



Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.178/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECHTO, 248 - PONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 8.722.0-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PORTARIA N° 4347/2026

O Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 19 de Janeiro de 2026, WAGNER ABILIO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, deste Município, percebendo os vencimentos mensais simbólico CC-2 do ANEXO III da Lei nº 104/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.178/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECHTO, 248 - PONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 8.722.0-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PORTARIA N° 4348/2026

O Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO DO GABINETE, deste município de São Tomé, Estado do Paraná, o(a) servidor(a) público(a) municipal LUIZ HENRIQUE MACENTE, a partir de 18 DE JANEIRO DE 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.178/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECHTO, 248 - PONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 8.722.0-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PORTARIA N° 4349/2026

O Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, deste município de São Tomé, Estado do Paraná, o(a) servidora(a) público(a) municipal NIVALDO APARECIDO MANZOTTI, a partir de 18 DE JANEIRO DE 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.178/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECHTO, 248 - PONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 8.722.0-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PORTARIA N° 4350/2026

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI, Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 19 de Janeiro de 2026, LUIZ HENRIQUE MACENTE, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, deste Município, percebendo os subsídios mensais fixados de acordo com o Anexo I da Lei Municipal nº. 324/2023, de 29 de Novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.178/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECHTO, 248 - PONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 8.722.0-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PORTARIA N° 4351/2026

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI, Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 19 de Janeiro de 2026, NIVALDO APARECIDO MANZOTTI, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO deste Município, percebendo os subsídios mensais fixados de acordo com o Anexo I da Lei Municipal nº. 324/2023, de 29 de Novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.178/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECHTO, 248 - PONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 8.722.0-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PORTARIA N° 4352/2026

O Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores abaixo relacionados mediante apresentação de Diplomas e/ou Certificados conforme § 1º do Artigo 25 da Lei Municipal 039/2015, que passam a configurar da seguinte forma:

SERVIDOR	Classe Anterior	Classe Atual
JOAO PEDRO PENGA	B	C

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", AOS 14 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.178/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECHTO, 248 - PONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 8.722.0-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PORTARIA N° 4353/2026

O Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o servidor municipal JOAO PEDRO PENGA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo II, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Programa de Saúde Bucal, deste Município de São Tomé, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica concedido o percentual de 15% (quinze por cento) sobre o seu vencimento a título de Função Gratificada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.178/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECHTO, 248 - PONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 8.722.0-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PORTARIA N° 4354/2026

O Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

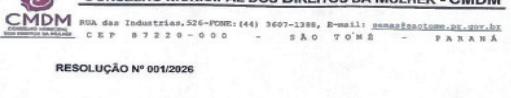
RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a servidora municipal JOANNE JAQUELINE BAPTISTA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica, deste Município de São Tomé, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica concedido o percentual de 15% (quinze por cento) sobre o seu vencimento a título de Função Gratificada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM
Rua das Industrias, 522 - Fone: (44) 3607-1280
C.E.P. 8.722.0-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 09/2026

Nomina a Comissão de Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher de São Tomé - PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SÃO TOMÉ - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 376/2025, e

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar, acompanhar e avaliar políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a importância da participação Intersetorial e de controle social na formulação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM realizada no dia 08 de Janeiro de 2026

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher de São Tomé - PR, com a finalidade de elaborar, acompanhar e executar os resultados do referido Plano;

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Sônia Barbosa Vilela

Suplente: Ana Paula Josepetti

Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Lorena Cordeiro de Almeida

Suplente: Cassila Cristina Boller

Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Vanessa Jacqueline Baptista

Suplente: Laura Peres Tanheira Bezerra

II - Representantes da Sociedade Civil:

Associação de Convivência do Idoso - Harmonia:

Titular: Ana Paula Josepetti

Suplente: Dirce Gonçalves Pereira dos Santos

Associação Comercial e Industrial de São Tomé - ACIST:

Titular: Suelen Aparecida Ferreira Alves

Suplente: Beatriz Nogueira Moreira Martins

Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Luana Aparecida Klobuchar Dias

Suplente: Rute Soares Klobuchar

Art. 3º Compete à Comissão:

I- Elaborar a proposta do Plano Municipal dos Direitos da Mulher;

II